

LEI MUNICIPAL N° 1728 DE 08/06/89

PROJETO DE LEI N° 1735

"AUMENTA A SUBVENÇÃO DESTINADA A BANDA DE
MÚSICA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada em NCZ\$ 6.100,00
(seis mil, e cem cruzados novos), a subvenção destinada, em
1.989, á Banda de Música.

ART° 2° - Para fazer face à despesa
mencionada no art.

1° desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir
crédito adicional suplementar, da mesma importância, o
qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no
art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Sala das Sessões
"Pres. Tancredo Neves", 08 de Junho de 1989.

VER. PRES. DR. JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER. VICE-
PRES. GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET. DR. PAULO ROBERTO
DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE